



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD N° 147/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 02 de setembro de 2024.

Da: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Executivo Municipal

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP. 85.575-000, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA "NATAL PREMIADO ACESJO 2024", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 860/2018.

II - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de cupons, para atender os termos da lei municipal n° 860/2018. Dentre os objetivos a serem alcançados com a referida promoção está o de promover maior desenvolvimento e valorização do comércio local.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

ITEM	CÓD EQUIP LANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPL ES	Valor Global
1	65364	Blocos de cupons contendo 100 folhas por bloco, com medida por folha de 14x10cm, com impressão frente e verso.	UND	1176	3,40	3,62	3,80	3,40	3,80	3,61	3.998,40
TOTAL:											RS 3.998,40



IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO

Para a contratação, buscou-se pela cotação, o **MENOR PREÇO** entre as empresas pesquisadas. Estima-se o valor de **R\$ 3.998,40 (Três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** para total máximo de contratação.

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO

Prevê-se que esta nova contratação esteja oficializada até a data de 30 de setembro do corrente ano.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

Trata-se de material indispensável para o início da campanha “NATAL PREMIADO ACESJO 2024”, intencionada para outubro de 2024, de modo que pondera-se em **ALTO GRAU DE PRIORIDADE**, para que se dê o prosseguimento deste processo licitatório.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS.

Não se aplica.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS



Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 30/08/2024

Relatório:

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/ APL/ DES/ DET)

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento

22.661.0017.2023 Incentivo ao comércio, indústria e prestadores de serviços

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01480 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Líres)

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/08/2024

Órgão entre: 04 e 04

Tipo: 2

Ordem: 023

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Emitido por: NAYR DA SILVA, na versão: 55351

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

IX – PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

A execução do contrato será para o período de 12 meses a contar da assinatura do Contrato.

X – LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

A empresa deverá entregar os produtos na Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, junto ao Secretário Municipal da pasta.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: DISPENSA DE LICITAÇÃO: MATERIAL GRÁFICO ACESJO 2024



XI - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Mário Sangaletti, nomeado no Decreto nº 4.116/2024

LENADRO PAGLIARI JACOBS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRABILIDADE E FINANÇAS
Decreto nº 4.095/2024



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 860/2018

Autoriza o Executivo Municipal a repassar à Associação Comercial e Empresarial de São Jorge do Oeste - ACESJO, em material gráfico e mídia local e regional, valores que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Paixão - Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar em favor da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge do Oeste - ACESJO, até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em material gráfico e/ou mídia local e regional.

Art. 2º O auxílio antes mencionado tem como objetivo, a cooperação do Poder Público, na promoção do NATAL SONHO DOURADO, a ser desenvolvida pela entidade beneficiada a partir do mês de novembro/2018.

Parágrafo único. Dentre os objetivos a serem alcançados com referida promoção está o de promover maior desenvolvimento e valorização do comércio local, trazendo boa visibilidade a todos os participantes e preços promocionais aos munícipes.

Art. 3º O Município, em possuindo contrato vigente, poderá, se necessário for, dentro dos limites legais aditar o mesmo, ou em não existindo, lançar certame licitatório objetivando dar respaldo ao evento antes mencionado.

Art. 4º Fica igualmente o Município autorizado a incluir no orçamento dos próximos anos dotações para atendimento a promoção citada ou outra que venha a substituí-la.

Art. 5º O valor consignado no Artigo 1º poderá ser reajustado anualmente com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Médio), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Ofício nº08/2024

São Jorge D'oeste-PR, Agosto de 2024.

Excelentíssimo, Sra. Prefeita Leila da Rocha.

Ref. NATAL PREMIADO ACESJO 2024.

Apoio/Patrocínio.

A associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste -ACESJO, vem respeitosamente pelo presente, fazer o pedido do material gráfico de acordo com a lei nº860/2018. O pedido será em blocos de cupons sendo necessário 1.600 blocos com 100 folhas por bloco, totalizando 160.000 folhas, com medida por folha de 14×10cm, com impressão frente e verso.

A promoção de natal vai fomentar e valorizar o nosso comercio local. Certo que podemos contar com seu importante apoio.

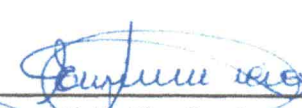
Renovando os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Associação comercial e empresarial de São Jorge D'Oeste-PR.


Município de São Jorge D'Oeste

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Evanilde Florêncio
PRESIDENTE ACESJO

*Outubro/24
Jo Semana*

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

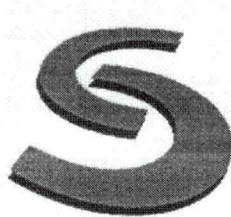
Saldo das contas de despesa

Calculado em : 30/08/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO				15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento				15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
22.661.0017.2023 Incentivo ao comércio, indústria e prestadores de serviços				15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
01480 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)				15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral				15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/08/2024
Origão entre: 04 e 04
Tipo: 2
Ordem: 023
Natureza de despesa entre: 3.3.90.38.00.00 e 3.3.90.38.00.00

**SUL-RAF**
Artes GráficasGráfica Baixada Ltda. (46) 3534-1297
Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 664
CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Pr

RAZÃO SOCIAL:- GRÁFICA BAIXADA LTDA

CNPJ:- 003309490000

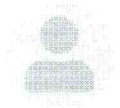
Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE.	VALOR UNT
1	Blocos de cupons contendo 100 folhas por bloco, com medida por folha de 14x10cm, com impressão frente e verso.	UND	1.600	3,40

DATA, LOCAL E HORA: São Jorge D'Oeste 20 agosto, 2024

00.330.949/0001-50
GRÁFICA BAIXADA LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 521
85575-000 SÃO JORGE D'ESTE - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:

**RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.**

De Elson Antonio Carniel <elsona9@hotmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 20/08/2024 17:02

orçamento pref.jpg (~3,4 MB)

Elson

46 99925-0034
(46) 3534-1297

elsona9@hotmail.com
 sulgraf_sj
 sulgraf
 CEP 85575-000
 São Jorge D'Oeste - PR



De: compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 20 de agosto de 2024 11:31
Para: elsona9@hotmail.com <elsona9@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.

Bom dia,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

orçamento pref.jpg

~3,4 MB

000011



2024/08/21 08:18:18
2024/08/21 08:18:18
2024/08/21 08:18:18

Dois Vizinhos, 21 de Agosto de 2024

A/C Ana Luíza

Divisão de Compras – Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

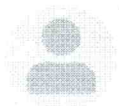
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE.	VALOR TOTAL
1	Blocos de cupons contendo 100 folhas por bloco, com medida por folha de 14x10cm, com impressão frente e verso - 1x1 cor	UND	1.600	R\$ 5.792,00

**GRAFICA E
EDITORIA SCHIO
LTDA:01170904
000128**

Assinado de forma
digital por GRAFICA E
EDITORIA SCHIO
LTDA:01170904000128
Dados: 2024.08.21
14:29:11 -03'00'



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De <impressul@impressuldv.com.br>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 21/08/2024 14:30

 orcamento SAO JORGE.pdf (~167 KB)

Boa tarde,

Segue orçamento em anexo

Atenciosamente,

Clemair Bonatto
Gráfica Impressul

46 98405-3656

Em 2024-08-20 08:28, compras2 escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA

CNPJ:- 01.243.661/0001-00

ENDEREÇO:- Rua Tocantins, 432 – Pranchita - PR

E-MAIL:- graficasimagraf@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- 46 99928-5153

Solicitamos a cotação de preços para:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE.	VALOR UNT
1	Blocos de cupons contendo 100 folhas por bloco, com medida por folha de 14x10cm, com impressão frente e verso.	UND	1.600	3,80

DATA, LOCAL E HORA: 29/08/2024, Pranchita – PR – 15:31h

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:



Rogério Antonio da Silva
Gerente

01.243.661/0001-00

Artes Gráficas Silva
Eireli - ME

Rua Tocantins, 432 - Bairro Industrial
85.730-000 - Pranchita - PR



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De SIMAGRAF Gráfica e Editora <graficasimagraf@gmail.com>
Para compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 29/08/2024 15:44

 ORÇAMENTO SIMAGRAF BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~1,4 MB)

Boa tarde,

Segue em anexo documento com o orçamento solicitado.

Em qua., 28 de ago. de 2024 às 10:28, compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

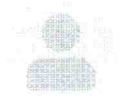
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <impressul@impressuldv.com.br>
Data 20/08/2024 08:28

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

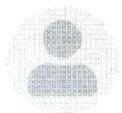
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graf_alternativa@hotmail.com>
Data 20/08/2024 08:29

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

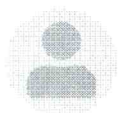
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graficapescoco@gmail.com>
Data 20/08/2024 08:29

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

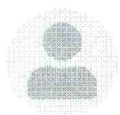
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graficasimagraf@gmail.com>
Data 20/08/2024 08:30

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

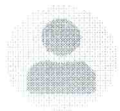
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graficaabbrindes@gmail.com>
Data 20/08/2024 08:30

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

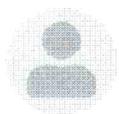
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <atendimento@escalagrafica.com.br>
Data 20/08/2024 08:30

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

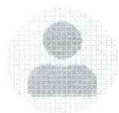
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <lopesserigrafia@hotmail.com>
Data 20/08/2024 08:31



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx(~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luíza

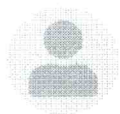
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <artepres@artepresvisualgrafico.com.br>
Data 20/08/2024 08:31



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

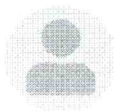
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <elsona9@hotmail.com>
Data 20/08/2024 08:31

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Pregos.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <graficajb4@gmail.com>
Data 20/08/2024 08:32

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

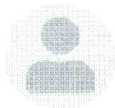
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE BLOCOS DE CUPONS.



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <artepres@artepresvisualgrafico.com.br>
Data 26/08/2024 08:21

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO BLOCOS NATAL PREMIADO.docx (~12 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: BLOCOS DE CUPONS

NOME DA EMPRESA		CNPJ	Observação
GRÁFICA BAIXADA LTDA		00.033.094/9000-00	20/08/24
GRÁFICA E EDITORA SCHIO LTDA		01.170.904/0001-28	21/08/24
ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME		01.243.661/0001-00	29/08/24

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	Blocos de cupons contendo 100 folhas por bloco, com medida por folha de 14x10cm, com impressão frente e verso.	UND	1176	3,40	3,62	3,80	3,40	3,80	3,61	3.998,40

Responsável pela cotação: PAULO DUARTE DA SILVA

APROVAÇÃO: ☐ COMPRAS DIRETA ☐ CONTRATO ☒ DISPENSA

TOTAL: 3.998,40

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, PRANCHITA - PR E DOIS VIZINHOS - PR. FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 30 AGOSTO de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

GRÁFICA BAIXADA LTDA

1 de 5

CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ELSON ANTONIO CARNIEL, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 19/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 945.316.259-00, portador da cédula de Identidade RG nº 6.057.955-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/08/1990, residente e domiciliado na Av. Santa Catarina, nº 648 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

VERA MARIA HASSE CARNIEL, brasileira, casada pelo regime universal de bens, natural de São Jorge D' Oeste, Paraná, nascida em 22/12/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.838.489-88, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.005.868-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1990, residente e domiciliada na Av. Santa Catarina, nº 648 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

Únicos sócios da empresa **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Av. Prefeito Adelarte Debortoli, nº 664, Centro, município de São Jorge D' Oeste-PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203198810, em 01/12/1994, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135831300 em 21/10/2013, inscrita no CNPJ nº 00.330.949/0001-50, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª– Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Município de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA 2ª– Fica alterado o endereço do sócio **ELSON ANTONIO CARNIEL** para: Av. Arnaldo Busato, nº 208, centro, Município de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA 3ª– Fica alterado o endereço da sócia **VERA MARIA HASSE CARNIEL** para: Av. Arnaldo Busato, nº 208, centro, Município de São Jorge D' Oeste, Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA 4.ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA BAIXADA LTDA

2 de 5

CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GRÁFICA BAIXADA LTDA

CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ELSON ANTONIO CARNIEL, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 19/05/1970, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 945.316.259-00, portador da cédula de Identidade RG nº 6.057.955-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 09/08/1990, residente e domiciliado na Av. Arnaldo Busato, nº 208 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

VERA MARIA HASSE CARNIEL, brasileira, casada pelo regime universal de bens, natural de São Jorge D' Oeste, Paraná, nascida em 22/12/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.838.489-88, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.005.868-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/05/1990, residente e domiciliada na Av. Arnaldo Busato, nº 208 centro, Município de São Jorge D' Oeste-Paraná, CEP 85575-000.

Únicos sócios da empresa **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 521, Centro, Município de São Jorge D' Oeste-PR, CEP 85.575-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203198810, em 01/12/1994, e última Alteração registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135831300 em 21/10/2013, inscrita no CNPJ nº 00.330.949/0001-50, resolvem atualizar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **GRÁFICA BAIXADA LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 521, centro, Município de São Jorge D'Oeste /PR, CEP 85.575-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – Declaração de Micro Empresa: Declaro sob as penas da lei que se enquadra na condição Micro Empresa no termos da lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem como objeto social: Serviços de pré-impressão; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de jornais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA BAIXADA LTDA

3 de 5

CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Impressão de material de segurança; Impressão de material para outros usos; Serviços de encadernação e plastificação; Serviços de acabamentos gráficos; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos e Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA 4ª – O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil Quotas) de valor nominal R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim subscrito:

SÓCIOS	Perc. %	QUOTAS	CAPITAL R\$
Elson Antonio Carniel	50%	25.000	25.000,00
Vera Maria Hasse Carniel	50%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas integralizadas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLAUSULA 7.ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA BAIXADA LTDA

4 de 5

CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA 8.ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 9ª- A administração da sociedade, cabe ao sócio **ELSON ANTONIO CARNIEL**, com os poderes e atribuições de administrador, o qual compete isoladamente dentre outras atribuições, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos, negócios e questões de interesse da sociedade, compreendidos no Objeto Social, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais, podendo passar poderes a terceiros por meio de procuração.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão nomear administrador não sócio e fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontrar sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11ª – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

GRÁFICA BAIXADA LTDA

5 de 5

CNPJ N.º 00.330.949/0001-50 – NIRE 41203198810
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 12ª – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

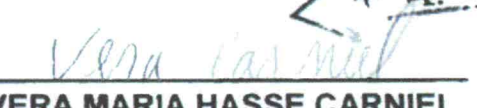
Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA 13ª – Fica eleito o foro da Comarca de São João / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros ao cumprimento do estabelecido, na forma da Lei e para todos os fins de direito.

São Jorge D' Oeste / PR, 15 de Outubro de 2018.


ELSON ANTONIO CARNIEL
CPF 945.316.259-00
VERA MARIA HASSE CARNIEL
CPF 046.838.489-88

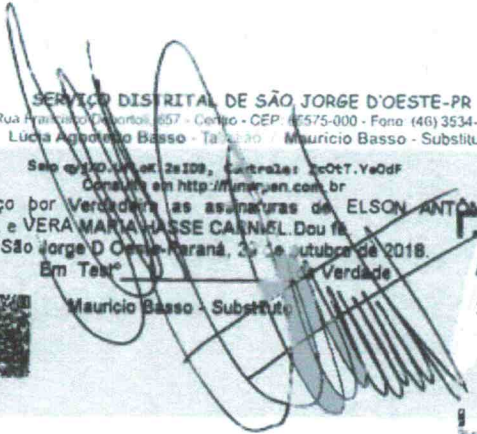
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804746287. NIRE: 41203198810.
GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

 **SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**
 Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
 Lucia Agostinho Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto

Selo e110.010K2eID8, Controler: 2c0t7.YeOdF
 Consulte em <http://municipios.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de **ELSON ANTONIO CARNIEL** e **VERA MARIA DASSE CARNIEL**. Dou fe.
 São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de outubro de 2018.
 Em Teste da Verdade

 Mauricio Basso - Substituto

78.10.520/0001-17

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
 Fone: (46) 3534-1162
 Rua Francisco Debrtolli, 667 - Centro
 85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 16:36 SOB Nº 20185842429.
 PROTOCOLO: 185842429 DE 30/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804746287. NIRE: 41203198810.
 GRAFICA BAIXADA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.330.949/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA BAIXADA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SULGRAF ARTES GRAFICAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELSONA9@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3534-1297/ (46) 9925-0034
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 08:02:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.330.949/0001-50
Razão Social: GRAFICA BAIXADA LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082622210817687460

Informação obtida em 30/08/2024 15:43:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000036

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034479745-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.330.949/0001-50**

Nome: **GRAFICA BAIXADA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA BAIXADA LTDA
CNPJ: 00.330.949/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:33 do dia 30/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2025.

Código de controle da certidão: **6B2D.94D2.6103.16AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO NEGATIVA 947/2024**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 28/12/2024

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFHCJTXM8B2B8

REQUERENTE: GRAFICA BAIXADA LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA BAIXADA LTDA

INSCRIÇÃO
EMPRESA
1031CNPJ
00.330.949/0001-50INSCRIÇÃO ESTADUAL
3240054638ALVARÁ
1031

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 521 - Centro São Jorge d'Oeste - PR CEP: 85575000

ATIVIDADES:

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão, 1811-3/01 - Impressão de jornais, 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 1812-1/00 - Impressão de material de segurança, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação, 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

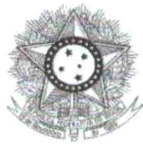
Observações:

São Jorge d'Oeste, 30 de Agosto de 2024

Ano Mello

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA BAIXADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.330.949/0001-50

Certidão nº: 59645862/2024

Expedição: 30/08/2024, às 15:42:52

Validade: 26/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BAIXADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.330.949/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) SOLICITANTE(S).

1.1 ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1 **Órgão gestor:** Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

1.1.2 **Órgãos participantes:** Não se aplica.

1.1.3 **Planejamento municipal:** Verifica-se a consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para os anos 2023-2024, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23.

1.2 RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1 Leandro Pagliari Jacobs – Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças.

1.2.2 Mário Sangaletti – Fiscal do contrato.

2. MODALIDADE, FORMA, FORMATO E PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(ES).

2.1 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Indica-se a DISPENSA de licitação, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, escolhendo a empresa pela oferta do **MENOR PREÇO**, para manter conformidade com o inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO.

2.2.1 – Indica-se contratação direta, nos termos do inciso II do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

2.3.1 – Destaca-se que no presente processo de contratação, os documentos deverão ser entregues de forma digital, em canal disponibilizado pela Administração Municipal, na forma do edital.



2.4 DO(S) PROCEDIMENTO(S) AUXILIAR(S)

2.4.1 – Observou-se que para este procedimento licitatório, nenhum dos procedimentos auxiliares listados no art. 78 da Lei nº 14.133/21, estará sendo proposto para aplicação.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1 **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP. 85.575-000, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA “NATAL PREMIADO ACESJO 2024”, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.**

3.2 – ARTIGO(S) DE LUXO

Verifica-se e certifica-se que os itens objetos desta contratação não se enquadram como artigos de luxos com características descritas no art. 41 do Decreto nº 3.927/23.

3.3 – NATUREZA DO(S) OBJETO(S)

O objeto desta contratação é caracterizado como produto de natureza comumente intelectual, de profissionais de notória especialização, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

ITEM	CÓD EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
1	65364	Blocos de cupons contendo 100 folhas por bloco, com medida por folha de 14x10cm, com impressão frente e verso.	UND	1176

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO(S) DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 PADRÕES ACEITÁVEIS



A empresa organizadora, deverá montar os blocos com 100 folhas, com medidas 14x10cm, e impressa em frente e verso, nos termos de texto que é de responsabilidade da ACESJO.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Condições gerais:

5.1.1 Fica a contratada, obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal no e-mail oficial: compras@pmsjorge.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2 Condições específicas:

5.2.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá indicar na Nota Fiscal, a data, o nome do servidor que recebeu o produto.

5.2.2 A contratada deverá **EXECUTAR/REALIZAR** o objeto atendendo a tempestividade do lançamento da promoção por parte da entidade ACESJO.

5.2.3 O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do produto, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, após a avaliação da direção da entidade beneficiada.

5.2.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Obrigações gerais:

6.1.1 Aplicam-se as obrigações gerais estabelecidas na minuta do contrato administrativo.

6.2. Obrigações específicas da contratada;

6.2.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento e demais documentos do presente processo de contratação.

6.2.2 Não transferir a terceiros (subcontratar), por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sob pena de interrupção do contrato e aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.



6.2.3 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.4 Responsabilizar-se: pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, seguros, deslocamento de pessoal, prestação e garantia de quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2.5 Sujeitar-se a eventual alteração na forma e periodicidade de emissão das notas fiscais e dos pagamentos, conforme mecanismos para aperfeiçoar a relação entre as partes e reduzir a burocracia diária de trocas de documentos, quando da implementação, sem qualquer acréscimo contratual.

6.2.6 No âmbito de eventual responsabilidade civil ou administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, cujo ônus da prova é do Contratado(a).

6.3 Obrigações do Município de São Jorge D'Oeste:

6.3.1 Dar preferência para o formato digital dos documentos a serem emitidos no âmbito do relacionamento com a empresa contratada, especialmente durante a execução do objeto de contratação, liquidação e pagamento, por meio do processamento e armazenamento em meio digital dos documentos.

6.3.2 Disponibilizar à empresa contratada, os dados **NÃO SENSÍVEIS** e necessários para conferência da efetiva autorização para o recebimento/retirada dos produtos objetos da contratação, representada na assinatura no físico do documento fiscal (Nota Fiscal).

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Condições Gerais:

7.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2 Condições especiais:

7.2.1 Estará sob a responsabilidade dos servidores indicados no Decreto nº 4.116/2024, de onde se extrai que o **Gestor do Contrato** é o Secretário nomeado para a Secretaria de



Administração, Contabilidade e Finanças. Ainda, no anexo I do referido Decreto, fica designado o servidor Mário Sangaletti, como Fiscal Técnico, Luiza Herpich como Fiscal Administrativo e Ellen de Souza Fiscal Setorial

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 Condições gerais:

8.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2 Condições especiais:

8.2.1 Não se confunde com o recebimento provisório a colhida da assinatura do servidor no documento fiscal emitido no ato da inscrição de participação dos servidores.

8.2.2 O recebimento provisório e o recebimento definitivo, serão nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 3.976/2023, e dos art. 3º, §7º do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.116/2024.

8.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas conforme orientações da Secretaria Municipal de Finanças, permitida a exigência de emissão dos documentos fiscais, de forma separada, incluindo a diversidade de CNPJs.

8.2.4 Recebidos os documentos mencionados no subitem 8.2.3, a Secretaria Municipal de Finanças, por meio do órgão competente e do(s) servidor(es) designado(s), realizará a conferência da documentação encaminhada e, se regular, emitirá a(s) nota de empenho(s) necessário(s), de forma separada por cada órgão público a que esteja vinculado o objeto do procedimento, a(s) qual(is) depois de assinada(s), (conforme instrução no art. 157 do Decreto nº 3.927/2023), pelos fiscais competentes e designados por Secretaria Municipal, constantes no Anexo I do Decreto nº 4.358/2024, servirá como acusação do recebimento definitivo do objeto.

8.2.5 A nota de empenho (ou documento anterior) identificará o servidor que realizará a conferência dos documentos e emissão da(s) nota(s) de empenho.

8.2.6 Emitida(s) a(s) nota(s) de empenho, o procedimento de liquidação de despesa será encaminhado para os órgãos competentes, até o seu encerramento na Tesouraria, que efetuará o pagamento, respeitando-se o prazo limite estabelecido em contrato.



8.2.7 Os procedimentos de liquidação de despesa, com toda a documentação, mencionada acima, deverão ser armazenados em arquivo próprio, preferencialmente em formato digital, na forma indicada pelo Controle Interno, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

8.2.8 O recebimento definitivo (emissão da nota de empenho) poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando a execução do objeto de execução ou a documentação encaminhada pelo Contratado estiver em desacordo com as exigências estabelecidas neste processo de contratação.

8.2.9 Em se tratando de irregularidade na documentação encaminhada pelo Contratado, não será iniciado o prazo para pagamento até que a documentação seja completamente regularizada pelo Contratado.

8.2.10 Em se tratando de vício ou defeito na execução do objeto da contratação, poderão ser aplicadas medidas cautelares administrativas, nos termos da minuta padrão de contrato.

8.2.11 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelos vícios e/ou defeitos, relacionados com o objeto da contratação, descobertos em momento posterior, aplicando-se as hipóteses e os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Condições gerais:

9.1.1 Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2 Condições especiais:

9.2.1 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no subitem 8.2.4.

9.2.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

9.2.3 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.



9.2.4 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

9.2.5 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 3.924/2023, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 3.927/2023.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os valores que se pretende despender com a presente contratação, estão de acordo com o planejamento orçamentário.

10.2 A dotação orçamentária específica está indicada no Parecer Contábil que se segue.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024	
Saldo das contas de despesa	
Calculado em: 30/09/2024	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento	
22.661.0017.2023 Incentivo ao comércio, indústria e prestadores de serviços	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01480 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (União)	
Critérios de seleção:	
Data do cálculo: 30/09/2024	
Órgão entre: 04 e 04	
Tipo: 2	
Ordem: 023	
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00	
Emitido por: IVANIR DA SILVA, no usuário: 55351	
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores	



11. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

11.1.1 A referida contratação visa atender a legislação municipal que autoriza a participação e o envolvimento da prefeitura municipal no desenvolvimento do comércio local, em forma de apoio financeiro para aquisição de material gráfico dispensado para a campanha de vendas de final de ano promovida pela entidade ACESJO.

11.2. DO PREÇO

11.2.1 O preço estimado, foi definido em tempo da cotação, para que atende-se a condição imposta pela Lei 860/2018 que limita este gasto até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) as foram admitido, segue orientado pelo valor máximo autoriza em Lei Municipal para este dispêndio: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Tais informações podem ser verificadas nos dispostos abaixo:

ITEM	CÓD EQUIPLANO	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	MENOR PREÇO	Valor Global
1	65364	Blocos de cupons contendo 100 folhas por bloco, com medida por folha de 14x10cm, com impressão frente e verso.	UND	1176	R\$ 3,40	R\$ 3.998,40
TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 3.998,40

Segue a Lei nº 860/2018, para verificação dos limites impostos ao valor aprovado para a contratação:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000048

27/09/2022 10:44

Lei Ordinária 860/2018 de São Jorge do Oeste PR



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 860/2018

Autoriza o Executivo Municipal a repassar à Associação Comercial e Empresarial de São Jorge do Oeste - ACESJO, em material gráfico e mídia local e regional, valores que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de São Jorge do Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu Gilmar Paixão - Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar em favor da Associação Comercial e Empresarial de São Jorge do Oeste - ACESJO, até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em material gráfico e/ou mídia local e regional.

Art. 2º O auxílio antes mencionado tem como objetivo, a cooperação do Poder Público, na promoção do NATAL SONHO DOURADO, a ser desenvolvida pela entidade beneficiada a partir do mês de novembro/2018.

Parágrafo único: Dentre os objetivos a serem alcançados com referida promoção está o de promover maior desenvolvimento e valorização do comércio local, trazendo boa visibilidade a todos os participantes e preços promocionais aos munícipes.

Art. 3º O Município, em possuindo contrato vigente, poderá, se necessário for, dentro dos limites legais, aditivar o mesmo, ou em não existindo, lançar certame licitatório objetivando dar respaldo ao evento antes mencionado.

Art. 4º Fica igualmente o Município autorizado a incluir no orçamento dos próximos anos dotações para atendimento a promoção citada ou outra que venha a substituí-la.

Art. 5º O valor consignado no Artigo 1º poderá ser reajustado anualmente com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Médio), da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que o substituir.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2.018), 55º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

<https://leismunicipais.com.br/api/sao-jorge-do-oeste/lei-ordinaria/2018/860/lei-ordinaria-n-860-2018-autoriza-o-executivo-municipal-a-repassar> 1/2

11.3 DEMAIS JUSTIFICATIVAS EXIGIVEIS

11.3.1 DO(S) FUNDAMENTOS PARA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000049

Justifica-se a indicação de contratação direta por Dispensa, nas condições do inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme transcritos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços e compras;

Para o caso, buscou-se o relatório da conta despesa referente, e verifica-se que o valor está nos parâmetros da lei, como se pode ver abaixo:

Município de São Jorge D'Oeste - 2024										Página 1
Relatório de empenhos por data de emissão										
Período: 01/01/2024 até 30/09/2024										
Empenho	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de Despesa	Valor	Valor	Valor	Valor	
23010204						702,00				
23010204	O	1000	00004	04-002	23-866.001.7.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		702,00
23010204	O	4010	00003	11-009	40-301.001.1.2024	3.3.90.36.63.02	4150.4	Chapman Editora Gráfica Ltda - ME		5.016,00
23010204	O	2400	00004	06-005	20-400.0016.2030	3.3.90.36.63.01	260930.1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		2.950,00
23010204	O	4010	00003	11-009	40-301.001.1.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		2.869,66
23010204	O	2400	00004	06-005	20-400.0016.2030	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		2.713,90
23010204	O	4010	00003	11-009	40-301.001.1.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		679,00
23010204	O	4010	00003	11-009	40-301.001.1.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		679,00
23010204	O	4010	00003	11-009	40-301.001.1.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		5.624,88
23010204	O	3000	00000	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		1.130,38
23010204	O	3000	00000	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		108,00
23010204	O	3000	00000	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		199,50
23010204	O	2400	00004	06-005	20-400.0016.2030	3.3.90.36.63.01	260930.1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		3.940,00
23010204	O	4010	00003	11-009	40-301.001.1.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		1.108,00
23010204	O	4010	00003	11-009	40-301.001.1.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		3.053,16
23010204	O	4010	00003	11-009	40-301.001.1.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		3.053,16
23010204	O	810	00000	03-001	03-244.0012.2019	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		999,30
23010204	O	1700	00000	07-001	04-122.0004.2036	3.3.90.36.63.01	260930.1	POLIMPRESSIONS SERVICOS GRAFICOS LTDA		1.225,00
23010204	O	2400	00004	06-005	20-400.0016.2030	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		3.252,78
23010204	O	2400	00004	06-005	20-400.0016.2030	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		3.322,19
23010204	O	3000	00000	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		823,00
23010204	O	3000	00000	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		245,00
23010204	O	3000	00000	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		570,00
23010204	O	1100	00003	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		54,00
23010204	O	4200	00004	11-002	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		2.316,40
23010204	O	1500	00000	04-002	23-866.001.7.2024	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		1.410,00
23010204	O	4200	00004	11-002	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		646,40
23010204	O	4200	00004	11-002	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		5.480,00
23010204	O	1100	00003	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		1.000,00
23010204	O	1100	00003	10-000	10-300.0014.2042	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		1.000,00
23010204	O	2400	00004	06-005	20-400.0016.2030	3.3.90.36.63.02	260927.1	ACDEMAR LOPES REIS/2024		1.000,00
Total										21.999,98
Código de validação										
01/01/2024 até 30/09/2024										
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.63.01 até 3.3.90.36.63.02										
Elaborado por: Coordenação Financeira - versão: 05/2014										
SUSCITAÇÃO 14.08.24										



11.3.2 DA RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR(A)

A definição pela Empresa a ser contratada, **ESTÁ VINCULADA A OFERTA DO MENOR PREÇO ORÇADO.**

11.3.3 DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Os preços estão devidamente justificados pela apresentação de 3 (três) demonstrativos de valores de outros eventos semelhantes, ou seja com os mesmo objetivos de treinamento de pessoal, de modo que pode-se perceber um valor a menor, em função de disponibilizar duas participações. Como pode-se verificar nos documentos anexados:

Município de SÃO JORGE D'OESTE Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br CNPJ: 76.995.380/0001-03											
MAPA DE APLICAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
OBJETO: BLOCOS DE CUPONS											
		NOME DA EMPRESA			CNPJ			Observação			
COTACÃO 1		GRAFICA BAIKADA LTDA			06.833.094/0001-00			29/08/24			
COTACÃO 2		GRAFICA EDITORA SCHO LTDA			01.179.904/0001-28			29/08/24			
COTACÃO 3		ARTES GRAFICAS SILVA EIRELI ME			01.243.661/0001-00			29/08/24			
VALORES											
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	DE MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	Valor Global	
1	Blocos de cupons contendo 100 folhas por bloco, com medida por folha de 14x10cm, com impressão fronte e verso.	UND	1176	3,40	3,67	3,30	3,40	3,30	3,41	3.998,40	
Responsável pela cotação				APROVAÇÃO:			TOTAL:			3.998,40	
PAULO DA SILVA				[] COADJUVANTE							
ORÇ. TORNEIO LIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, PRANCHITA - PR E DOIS VIZINHOS - PR. FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APLICAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.				[] CONTRATO							
São Jorge D'Oeste, 30 AGOSTO de 2024.				[X] DISPENSA							
				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL							

11.3.4 DA DIVULGAÇÃO MÍNIMA

Vislumbra-se a possibilidade da desnecessidade da publicação mínima prevista no §3º do artigo 75, da Lei 14.133/21, de aviso por 03 (três) dias úteis na intenção de eventuais propostas adicionais, prevalecendo o proposito especificado na própria Lei que autoriza o



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

pagamento, que é o apoio ao comércio local, concretizado na melhor oferta com a cotação de menor preço.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA E PECULIARIDADES DO QUANTITATIVO DO CONTRATO.

13.1 Mesmo que se trata de objeto que não possui natureza contínua, **O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE UM ANO, porém vinculado a ocorrência da campanha “NATAL PRECMIADO ACESJO 2024”.**

13.2 Não será admitido alteração nos termos da proposta e da minuta padrão do contrato.

14. INFORMAÇÕES PARA CONFEÇÃO DO EDITAL E/OU CONTRATO

14.1 DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Não se aplica

15 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGÍVEIS

15.1 A empresa deverá apresentar os seguintes documentos **válidos:**

15.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



f. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações ou Contrato Social Consolidado, no caso de empresa Ltda, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo, devidamente registrado;

g. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição, mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



15.1.3 REGULARIDADE TÉCNICA:

Não se aplica.

15.1.4 FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação da documentação listada acima será aceita em formato digital, ou em outro canal disponibilizado pela contratante, nos limites temporais admitido no edital.

16. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 2 de setembro de 2024

Aprovado em: 2 de setembro de 2024

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº . 4.095/2024



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURIDICO 121/2024**ASSUNTO:** DISPENSA xx/2024**INTERESSADO (A):** Executivo Municipal.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D' OESTE/PR. PROCESSO LICITATÓRIO. Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta para compra de blocos de cupons destinados a campanha natal premiado ACESJO 2024, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Juntaram Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência.

Justifica pela desnecessidade da publicação de aviso por 03 (três) dias úteis visando eventuais propostas adicionais, ante a necessidade de início imediato dos trabalhos, para que oportunize tempo hábil para o distribuição dos cupons, até o sorteio. Ademais o §3º do artigo 75, da Lei 14.133/21, não obriga a divulgação, apenas sugere, conforme item 11.3.4 do TR.

DO PARECER:**1.1. DA DISPENSA:**

Inicialmente cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000055

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), não sendo o caso de Estudo Técnico Preliminar, já que trata-se de previsão taxativa da Lei, não sendo prejuízo a falta do estudo, já que a contratação decorre de Lei Municipal (nº860/2018). Ademais da leitura do artigo 72, I, deixa opcional quando menciona: "...se for o caso...", o que deixa a cargo da interpretação do gestor a aplicabilidade ou não.

No que se refere ao §3º do artigo 75, a municipalidade justificou pela escolha direta da contratada sem publicação para abertura de prazo para que interessados possam enviar propostas. Deste modo, entende-se

56



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

900056

que trata-se de escolha do gestor, do seu poder discricionário, já que a Lei oportuniza a escolha, quando menciona que é “preferencialmente”, portanto não obriga, apesar de ser uma sugestão valiosa no interesse público. De outro viés, entende-se que o valor a ser contratado é de pequena monta, apenas R\$3.998,40, não representando eficiência os gastos com funcionalismo e publicações do aviso.

Encontra-se a estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária e autorização da autoridade competente. Todos constando seus elementos preenchidos no que se aplica.

Também presentes os documentos de qualificação mínima.

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso IV, dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante ressaltar ainda, que a dispensa com fundamento neste dispositivo, deve considerar o valor de gastos pelo ente também nas demais modalidades de licitação para o mesmo elemento de despesa, conforme preconiza o artigo 75, §1º:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Neste sentido, verifica-se que fora juntado relatório, das despesas até o presente momento com objeto da mesma natureza, totalizando R\$41.770,45, portanto encontra-se no limite.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

000057

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso o feito encontra-se amparado por orçamentos que demonstram os preços de mercado.

2. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa eletrônica considerando que o pequeno valor, 4) há justificativa de preços; 4) foram solicitados documentos básicos de habilitação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 12 setembro de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000058

Memorando nº 125/2024.

São Jorge D'Oeste, 12 de Setembro de 2024.

A Secretaria de Administração Contábil e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação da empresa Gráfica Baixada LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.330.949/0001-50 para fornecimento de material gráfico para campanha "Natal Premiado ACESJO 2024", nos termos da Lei Municipal nº. 860/2018.

Valor Global: R\$ 3.998,40 (Três Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos)

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação para contratação da empresa Gráfica Baixada LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.330.949/0001-50 para fornecimento de material gráfico para campanha "Natal Premiado ACESJO 2024", nos termos da Lei Municipal nº. 860/2018.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2024, além de ser compatível com o Plano Plurianual para os exercícios futuros.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 241/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II;

II – Processo Administrativo nº 241/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP. 85.575-000, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA "NATAL PREMIADO ACESJO 2024", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

GRAFICA BAIXADA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidad e	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	BLOCO	1.176,00	3,40	3.998,40
TOTAL.....						3.998,40

O valor total será de **R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

M



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000060

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa de necessidade: A referida contratação visa atender a legislação municipal que autoriza a participação e o envolvimento da prefeitura municipal no desenvolvimento do comércio local, em forma de apoio financeiro para aquisição de material gráfico dispensado para a campanha de vendas de final de ano promovida pela entidade ACESJO.

Razão da escolha: A definição pela Empresa a ser contratada, **ESTÁ VINCULADA A OFERTA DO MENOR PREÇO ORÇADO.**

Quanto a justificativa do preço: Os preços estão devidamente justificados pela apresentação de 3 (três) demonstrativos de valores de outros eventos semelhantes, ou seja com os mesmos objetivos de treinamento de pessoal, de modo que pode-se perceber um valor a menor, em função de disponibilizar duas participações. Como pode-se verificar nos documentos anexados

Intenção de obter propostas adicionais: considerando que se tratam de itens indispensáveis a manutenção do atendimento básico em saúde e os elevados casos de dengue em nosso município, requer-se a dispensa de propostas adicionais, haja vista implicariam em maior prazo sem acesso aos itens necessários.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1480	04.002.22.661.0017.2023	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;
- e) Regularidade com a Fazenda Estadual;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

41



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

A definição pela Empresa a ser contratada, **ESTÁ VINCULADA A OFERTA DO MENOR PREÇO ORÇADO.**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 18/09/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



000062

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 026/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP. 85.575-000, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA "NATAL PREMIADO ACESJO 2024", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 025/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP. 85.575-000, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA "NATAL PREMIADO ACESJO 2024", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

GRAFICA BAIXADA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidad e	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	Bloco de cupom promocional confeccionado em papel sulfite 75 gr formato 36, medidas: 14 x 10cm, colado, com impressão frente e verso em uma cor, blocos contendo 100 folhas. Material de incentivo a ACESJO (Associação Comercial do município de São Jorge d Oeste-Pr, conforme Lei Municipal nº 860/2018).	BLOCO	1.176,00	3,40	3.998,40
TOTAL.....						3.998,40

O valor total será de **R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**.

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 18/09/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o
Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19/2023, torna público o registro de preços para a aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, enovel, banheiro infantil, colchonetes, tapetes, quadro branco, espelhos de parede e utensílios para atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 42/2024, com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses.

Item nº	Descrição	CNPJ Nº	Valor R\$
119/2024	ARTESANATO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVES, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	73.984.357/0001-01	3.898,00
120/2024	B.A.D. DEPIZOLIS ELETRODOMESTICOS - ME	23.121.663/0001-40	18.852,00
121/2024	BLUNTER COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	34.471.931/0001-90	2.600,00
122/2024	CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS	41.948.334/0001-49	1.218,48
123/2024	CONTRA COMERCIO DE ELETRO LTDA	48.222.522/0001-36	13.709,00
124/2024	DAVANTI MAQUINAS - MOTIVEL E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	44.252.252/0001-13	3.372,24
125/2024	ELETRO CENTRO COMERCIO DE PRODUTOS E ELETROELETRONICOS EIRELI	16.775.283/0001-15	54.399,84
126/2024	FORMIGARI COMERCIO DE MOVES LTDA	42.727.372/0001-64	4.500,00
127/2024	G. MENEGUCCI LTDA	47.356.788/0001-87	3.366,00
128/2024	INOVE LICITACAOES LTDA	23.567.504/0001-93	36.005,48
129/2024	L.M.FERRIRA LUGA	48.624.769/0001-36	3.643,34
130/2024	LOJAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTISTICO ESCOLARES EIRELI	40.681.863/0001-42	3.900,00
131/2024	MARPE BRASIL LTDA	13.466.239/0001-50	6.576,00
132/2024	NAI & SILVA LTDA	28.636.901/0001-04	28.023,00
133/2024	NETSHOP COMERCIO	52.823.703/0001-13	1.196,98
134/2024	ORTHO IDA COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	55.690.954/0001-16	5.767,20
135/2024	SSC COMERCIO	45.118.371/0001-00	2.319,80
136/2024	REPRESENTACOES LTDA	51.658.136/0001-49	2.319,80
137/2024	SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	51.658.136/0001-49	2.319,80
137/2024	W.M.E. ELETRODOMESTICOS EIRELI	75.903.477/0001-47	4.970,14

Preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao sistema eletrônico de São Jorge D'Oeste/PR, 19/09/2024 - LELIA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo	1º TERMO REGULADOR ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 12/2024, parte integrante do Termo de Referência nº 12/2024.
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.353.333/0001-03
Contratado	OTR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 27.183.911/0001-03
Objeto	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor das seguintes propostas: LOTE 1 - ITEM 21: BISCOITO SALGADO de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 22: BISCOITO SALGADO de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 23: BISCOITO SALGADO de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 24: BISCOITO SALGADO de R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 25: BISCOITO SALGADO de R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), para R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 26: BISCOITO SALGADO de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 27: BISCOITO SALGADO de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 28: BISCOITO SALGADO de R\$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 29: BISCOITO SALGADO de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), para R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 30: BISCOITO SALGADO de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 31: BISCOITO SALGADO de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 32: BISCOITO SALGADO de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 33: BISCOITO SALGADO de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 34: BISCOITO SALGADO de R\$ 6,08 (seis reais e oito centavos), para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 35: BISCOITO SALGADO de R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 36: BISCOITO SALGADO de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 37: BISCOITO SALGADO de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 38: BISCOITO SALGADO de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 39: BISCOITO SALGADO de R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos), para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 40: BISCOITO SALGADO de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), para R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 41: BISCOITO SALGADO de R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 42: BISCOITO SALGADO de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 7,59 (sete reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 43: BISCOITO SALGADO de R\$ 7,88 (sete reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 44: BISCOITO SALGADO de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos), para R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 45: BISCOITO SALGADO de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 46: BISCOITO SALGADO de R\$ 8,48 (oito reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 47: BISCOITO SALGADO de R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 48: BISCOITO SALGADO de R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 49: BISCOITO SALGADO de R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos), para R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 50: BISCOITO SALGADO de R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos), para R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 51: BISCOITO SALGADO de R\$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 52: BISCOITO SALGADO de R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 9,59 (nove reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 53: BISCOITO SALGADO de R\$ 9,88 (nove reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 54: BISCOITO SALGADO de R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos), para R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 55: BISCOITO SALGADO de R\$ 10,28 (dez reais e vinte e oito centavos), para R\$ 10,19 (dez reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 56: BISCOITO SALGADO de R\$ 10,48 (dez reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 57: BISCOITO SALGADO de R\$ 10,68 (dez reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 58: BISCOITO SALGADO de R\$ 10,88 (dez reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 59: BISCOITO SALGADO de R\$ 11,08 (onze reais e oito centavos), para R\$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 60: BISCOITO SALGADO de R\$ 11,28 (onze reais e vinte e oito centavos), para R\$ 11,19 (onze reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 61: BISCOITO SALGADO de R\$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 11,39 (onze reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 62: BISCOITO SALGADO de R\$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 11,59 (onze reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 63: BISCOITO SALGADO de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 11,79 (onze reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 64: BISCOITO SALGADO de R\$ 12,08 (doze reais e oito centavos), para R\$ 11,99 (doze reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 65: BISCOITO SALGADO de R\$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos), para R\$ 12,19 (doze reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 66: BISCOITO SALGADO de R\$ 12,48 (doze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 12,39 (doze reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 67: BISCOITO SALGADO de R\$ 12,68 (doze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 68: BISCOITO SALGADO de R\$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 12,79 (doze reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 69: BISCOITO SALGADO de R\$ 13,08 (treze reais e oito centavos), para R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 70: BISCOITO SALGADO de R\$ 13,28 (treze reais e vinte e oito centavos), para R\$ 13,19 (treze reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 71: BISCOITO SALGADO de R\$ 13,48 (treze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 13,39 (treze reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 72: BISCOITO SALGADO de R\$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 13,59 (treze reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 73: BISCOITO SALGADO de R\$ 13,88 (treze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 74: BISCOITO SALGADO de R\$ 14,08 (quatorze reais e oito centavos), para R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 75: BISCOITO SALGADO de R\$ 14,28 (quatorze reais e vinte e oito centavos), para R\$ 14,19 (quatorze reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 76: BISCOITO SALGADO de R\$ 14,48 (quatorze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 77: BISCOITO SALGADO de R\$ 14,68 (quatorze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 14,59 (quatorze reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 78: BISCOITO SALGADO de R\$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 79: BISCOITO SALGADO de R\$ 15,08 (quinze reais e oito centavos), para R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 80: BISCOITO SALGADO de R\$ 15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos), para R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 81: BISCOITO SALGADO de R\$ 15,48 (quinze reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 82: BISCOITO SALGADO de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 83: BISCOITO SALGADO de R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 84: BISCOITO SALGADO de R\$ 16,08 (dezesseis reais e oito centavos), para R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 85: BISCOITO SALGADO de R\$ 16,28 (dezesseis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 86: BISCOITO SALGADO de R\$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 16,39 (dezesseis reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 87: BISCOITO SALGADO de R\$ 16,68 (dezesseis reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 88: BISCOITO SALGADO de R\$ 16,88 (dezesseis reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 89: BISCOITO SALGADO de R\$ 17,08 (dezessete reais e oito centavos), para R\$ 16,99 (dezesseis reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 90: BISCOITO SALGADO de R\$ 17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos), para R\$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 91: BISCOITO SALGADO de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 17,39 (dezessete reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 92: BISCOITO SALGADO de R\$ 17,68 (dezessete reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 17,59 (dezessete reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 93: BISCOITO SALGADO de R\$ 17,88 (dezessete reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 17,79 (dezessete reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 94: BISCOITO SALGADO de R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos), para R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 95: BISCOITO SALGADO de R\$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 18,19 (dezoito reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 96: BISCOITO SALGADO de R\$ 18,48 (dezoito reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 18,39 (dezoito reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 97: BISCOITO SALGADO de R\$ 18,68 (dezoito reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 18,59 (dezoito reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 98: BISCOITO SALGADO de R\$ 18,88 (dezoito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 99: BISCOITO SALGADO de R\$ 19,08 (dezenove reais e oito centavos), para R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 100: BISCOITO SALGADO de R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos), para R\$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 101: BISCOITO SALGADO de R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 19,39 (dezenove reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 102: BISCOITO SALGADO de R\$ 19,68 (dezenove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 19,59 (dezenove reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 103: BISCOITO SALGADO de R\$ 19,88 (dezenove reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 19,79 (dezenove reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 104: BISCOITO SALGADO de R\$ 20,08 (vinte reais e oito centavos), para R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 105: BISCOITO SALGADO de R\$ 20,28 (vinte reais e vinte e oito centavos), para R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 106: BISCOITO SALGADO de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 20,39 (vinte reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 107: BISCOITO SALGADO de R\$ 20,68 (vinte reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 20,59 (vinte reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 108: BISCOITO SALGADO de R\$ 20,88 (vinte reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 20,79 (vinte reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 109: BISCOITO SALGADO de R\$ 21,08 (vinte e uma reais e oito centavos), para R\$ 20,99 (vinte reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 110: BISCOITO SALGADO de R\$ 21,28 (vinte e uma reais e vinte e oito centavos), para R\$ 21,19 (vinte e uma reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 111: BISCOITO SALGADO de R\$ 21,48 (vinte e uma reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 21,39 (vinte e uma reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 112: BISCOITO SALGADO de R\$ 21,68 (vinte e uma reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 21,59 (vinte e uma reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 113: BISCOITO SALGADO de R\$ 21,88 (vinte e uma reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 21,79 (vinte e uma reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 114: BISCOITO SALGADO de R\$ 22,08 (vinte e duas reais e oito centavos), para R\$ 21,99 (vinte e uma reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 115: BISCOITO SALGADO de R\$ 22,28 (vinte e duas reais e vinte e oito centavos), para R\$ 22,19 (vinte e duas reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 116: BISCOITO SALGADO de R\$ 22,48 (vinte e duas reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 22,39 (vinte e duas reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 117: BISCOITO SALGADO de R\$ 22,68 (vinte e duas reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 22,59 (vinte e duas reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 118: BISCOITO SALGADO de R\$ 22,88 (vinte e duas reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 22,79 (vinte e duas reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 119: BISCOITO SALGADO de R\$ 23,08 (vinte e três reais e oito centavos), para R\$ 22,99 (vinte e duas reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 120: BISCOITO SALGADO de R\$ 23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos), para R\$ 23,19 (vinte e três reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 121: BISCOITO SALGADO de R\$ 23,48 (vinte e três reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 23,39 (vinte e três reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 122: BISCOITO SALGADO de R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 23,59 (vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 123: BISCOITO SALGADO de R\$ 23,88 (vinte e três reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 124: BISCOITO SALGADO de R\$ 24,08 (vinte e quatro reais e oito centavos), para R\$ 23,99 (vinte e três reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 125: BISCOITO SALGADO de R\$ 24,28 (vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), para R\$ 24,19 (vinte e quatro reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 126: BISCOITO SALGADO de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 127: BISCOITO SALGADO de R\$ 24,68 (vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 24,59 (vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 128: BISCOITO SALGADO de R\$ 24,88 (vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 24,79 (vinte e quatro reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 129: BISCOITO SALGADO de R\$ 25,08 (vinte e cinco reais e oito centavos), para R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 130: BISCOITO SALGADO de R\$ 25,28 (vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$ 25,19 (vinte e cinco reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 131: BISCOITO SALGADO de R\$ 25,48 (vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 25,39 (vinte e cinco reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 132: BISCOITO SALGADO de R\$ 25,68 (vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 25,59 (vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 133: BISCOITO SALGADO de R\$ 25,88 (vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 25,79 (vinte e cinco reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 134: BISCOITO SALGADO de R\$ 26,08 (vinte e seis reais e oito centavos), para R\$ 25,99 (vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 135: BISCOITO SALGADO de R\$ 26,28 (vinte e seis reais e vinte e oito centavos), para R\$ 26,19 (vinte e seis reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 136: BISCOITO SALGADO de R\$ 26,48 (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 26,39 (vinte e seis reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 137: BISCOITO SALGADO de R\$ 26,68 (vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 26,59 (vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 138: BISCOITO SALGADO de R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 26,79 (vinte e seis reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 139: BISCOITO SALGADO de R\$ 27,08 (vinte e sete reais e oito centavos), para R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 140: BISCOITO SALGADO de R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos), para R\$ 27,19 (vinte e sete reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 141: BISCOITO SALGADO de R\$ 27,48 (vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 142: BISCOITO SALGADO de R\$ 27,68 (vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 27,59 (vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 143: BISCOITO SALGADO de R\$ 27,88 (vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 27,79 (vinte e sete reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 144: BISCOITO SALGADO de R\$ 28,08 (vinte e oito reais e oito centavos), para R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 145: BISCOITO SALGADO de R\$ 28,28 (vinte e oito reais e vinte e oito centavos), para R\$ 28,19 (vinte e oito reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 146: BISCOITO SALGADO de R\$ 28,48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 28,39 (vinte e oito reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 147: BISCOITO SALGADO de R\$ 28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 28,59 (vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 148: BISCOITO SALGADO de R\$ 28,88 (vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 28,79 (vinte e oito reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 149: BISCOITO SALGADO de R\$ 29,08 (vinte e nove reais e oito centavos), para R\$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 150: BISCOITO SALGADO de R\$ 29,28 (vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para R\$ 29,19 (vinte e nove reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 151: BISCOITO SALGADO de R\$ 29,48 (vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 29,39 (vinte e nove reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 152: BISCOITO SALGADO de R\$ 29,68 (vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 29,59 (vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 153: BISCOITO SALGADO de R\$ 29,88 (vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 29,79 (vinte e nove reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 154: BISCOITO SALGADO de R\$ 30,08 (trinta reais e oito centavos), para R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 155: BISCOITO SALGADO de R\$ 30,28 (trinta reais e vinte e oito centavos), para R\$ 30,19 (trinta reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 156: BISCOITO SALGADO de R\$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 157: BISCOITO SALGADO de R\$ 30,68 (trinta reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 158: BISCOITO SALGADO de R\$ 30,88 (trinta reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 30,79 (trinta reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 159: BISCOITO SALGADO de R\$ 31,08 (trinta e uma reais e oito centavos), para R\$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 160: BISCOITO SALGADO de R\$ 31,28 (trinta e uma reais e vinte e oito centavos), para R\$ 31,19 (trinta e uma reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 161: BISCOITO SALGADO de R\$ 31,48 (trinta e uma reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 31,39 (trinta e uma reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 162: BISCOITO SALGADO de R\$ 31,68 (trinta e uma reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 31,59 (trinta e uma reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 163: BISCOITO SALGADO de R\$ 31,88 (trinta e uma reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 31,79 (trinta e uma reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 164: BISCOITO SALGADO de R\$ 32,08 (trinta e duas reais e oito centavos), para R\$ 31,99 (trinta e uma reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 165: BISCOITO SALGADO de R\$ 32,28 (trinta e duas reais e vinte e oito centavos), para R\$ 32,19 (trinta e duas reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 166: BISCOITO SALGADO de R\$ 32,48 (trinta e duas reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 32,39 (trinta e duas reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 167: BISCOITO SALGADO de R\$ 32,68 (trinta e duas reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 32,59 (trinta e duas reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 168: BISCOITO SALGADO de R\$ 32,88 (trinta e duas reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 32,79 (trinta e duas reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 169: BISCOITO SALGADO de R\$ 33,08 (trinta e três reais e oito centavos), para R\$ 32,99 (trinta e duas reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 170: BISCOITO SALGADO de R\$ 33,28 (trinta e três reais e vinte e oito centavos), para R\$ 33,19 (trinta e três reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 171: BISCOITO SALGADO de R\$ 33,48 (trinta e três reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 172: BISCOITO SALGADO de R\$ 33,68 (trinta e três reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 173: BISCOITO SALGADO de R\$ 33,88 (trinta e três reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 33,79 (trinta e três reais e setenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 174: BISCOITO SALGADO de R\$ 34,08 (trinta e quatro reais e oito centavos), para R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 175: BISCOITO SALGADO de R\$ 34,28 (trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), para R\$ 34,19 (trinta e quatro reais e dezenove centavos). LOTE 1 - ITEM 176: BISCOITO SALGADO de R\$ 34,48 (trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 34,39 (trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 177: BISCOITO SALGADO de R\$ 34,68 (trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 34,59 (trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). LOTE 1 - ITEM 178: BISCOITO SALGADO de

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 026/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.330.949/0001-50, LOCALIZADA A RUA FRANCISCO DEBORTOLI 713, CENTRO, SÃO JORGE D'OESTE/PR, CEP. 85.575-000, PARA IMPRESSÃO DE BLOCOS DE CUPONS, DESTINADOS A CAMPANHA "NATAL PREMIADO ACESJO 2024", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 860/2018.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 3.998,40 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 18/09/2024

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7051DF4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90065/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/10/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços para futura e/ou eventual aquisição de sorvetes e cascao para sorvetes, para oferecer aos alunos matriculados nos estabelecimentos municipais de ensino e creches, vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 03 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C0CEB27B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 068/2024 de 12 de março de 2024, composta pelos membros, Aline Cassia de Brito Camello e Sidnei Derlan sob a presidência de Alex Sandro da R. Batista, torna público o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada Recapeamento asfáltico nas Ruas 19 de Março (entre Rua Carlos Dal Magro e Rua João Batista Zanella) * Rua Hilário Salvatori (entre Rua Altides Marangon e Rua Frei Carlos Planviski) * Rua Antonio Fabris (entre Rua Bispo e Rua Padre Felipe Siena) * Rua Carlos Dal Magro (entre Av Iguaçu e Rua 19 de Março + 50,00m) * Rua José Armim Matté (entre Av Iguaçu e Rua 19 de Março + 50,00m) * Rua Maria Mantovani (entre Av Iguaçu e Rua 19 de Março) * Rua Frei Vito Berscheid (entre Av Iguaçu e Rua 19 de Março) * Rua Bispo (entre Rua Antonio Fabris e Rua dos Jardins + 30,00m). Área total de recape de 25.543,00m², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Planilhas e demais documentos, de acordo com o Edital, condições e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

CLASSIFICAÇÃO:

PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ Nº 77.744.134/0001-41, VALOR GLOBAL DE R\$ 1.645.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e cinco mil reais) – 1º Lugar.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nº 03.222.465/0001-85, VALOR GLOBAL DE R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais) - 2º Lugar.

Saudade do Iguaçu, 18 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Presidente Comissão

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:E8B07453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CT 010/2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9005/2024

ID Contrato: 023/2024

Processo: 009/2024

Homologado em: 26/03/2024

Processo ldoc: 449/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024, firmado em 02/04/2024, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO, PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, Pregão Eletrônico nº 005/2024, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor, DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, ora denominado CONTRATANTE e a empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90.180.605/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, município de Porto Alegre - RS - CEP: 90.020-060 – telefone (51) 3023-8888 e endereço eletrônico licitacao@genteseguradora.com.br neste ato representado por Legalmente por MARCELO WAIS portador do CPF Nº 632.005.380-15 e do RG nº 7099036166 SSP/RS denominada de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão de aquisição de veículo novo, conforme tabela anexa, e a mesma ter sido efetuado posteriormente ao certame referente a contratação de empresa para fornecimento de seguros, e inclusão de veículo já existente na frota conforme ofício